



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.255

PROJETO DE LEI Nº 11.602, do Vereador ANTONIO DE PADUA PACHECO, que institui o CÓDIGO MUNICIPAL DE DEFESA E BEM - ESTAR ANIMAL.

PARECER Nº 664

Objetiva o presente projeto de lei instituir o Código Municipal de Defesa e Bem - Estar Animal.

A proposta recebeu da Consultoria Jurídica da Casa manifestação pela ilegalidade e inconstitucionalidade, por entender que incide sobre a mesma óbice insanável, na medida em que se imiscui em seara privativa/exclusiva da União, Estado e Distrito Federal, inobservando o disposto no art. 24, inciso VI, da Constituição Federal.

Considerando os argumentos jurídicos apresentados, e por não vislumbrarmos condições para o prosseguimento da proposta, concluímos votando contrário à sua tramitação.

É o parecer.

APROVADO  
12/08/2014

Sala das Comissões, 06.08.2014.

*Antonio Carlos Pereira Neto*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"DOCA" - Relator

*Paulo Eduardo Silva Malerba*  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente

*Paulo Sergio Martins*  
PAULO SERGIO MARTINS

*Antonio de Padua Pacheco*  
ANTONIO DE PADUA PACHECO  
bgs  
*(contrário)*

*Roberto Conde Andrade*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

RECEBI

Ass: \_\_\_\_\_  
Nome: A. P. PACHECO  
Em 19/8/14